



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 065/90 de 23 de agosto de 1.990

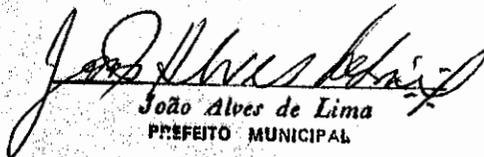
Dá nome à rua localizada no bairro Riachinho e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Travessa Zé Martins a artéria que fica perpendicular a rua Chiquinho Batista no bairro Riachinho.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 23 de agosto de 1.990.


João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL